



DECISÃO COREN-SE N° 26 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Digite aqui a Ementa...

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Conselheiro Relator do Parecer de Admissibilidade nº 03/2025/COREN-SE/PLEN/DIR/CET01(0588736) e demais membros que o compõem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00248.001518/2024-43;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 5.905/73 em seu art. 15, incisos II e V;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 706/2022);

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017);

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer 12/2024/COREN-SE/PLEN/DIR/CET02([0515068](#)), da lavra do Conselheiro, Sr. Lino Eduardo Farah;

CONSIDERANDO a portaria 129/2025, que designou uma única câmara ética.

DECIDEM:

Art. 1º – Instaurar Processo Ético Disciplinar, conforme Parecer 12/2024/COREN-SE/PLEN/DIR/CET02, em desfavor da conduta da [REDACTED], inscrita no COREN-SE [REDACTED], com o objetivo de apurar suposta infração aos artigos: **1º, 2º, 15º, 25º, 68º, 69º, 71º, 83º** do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN Nº 564/2017), que segue assinada pelo presidente e pela coordenadora da Câmara Ética.

Marcel Vinícius Cunha Azevedo
Coren-SE nº 270190-ENF
Presidente

Ruth Cristini Torres
Coren-SE nº 191205-ENF
Coordenadora da Câmara de Ética



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO** - Coren-SE 270190-ENF, Presidente, em 10/04/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES** - Coren-SE 191205-ENF, Membro, em 10/04/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº 00248.001518/2024-43

SEI nº 0701681

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000
- www.coren-se.gov.br

Criado por [katia.vieira](#), versão 6 por [katia.vieira](#) em 09/04/2025 11:35:37.